



EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) JUIZ(A) DA SECRETARIA ESPECIALIZADA EM MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA - 2ª VARA DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS – ESTADO DO PARANÁ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA –

EDITAL DE LEILÃO

MODALIDADE ELETRÔNICA

(Artigo 887 do CPC, e § seguintes da Lei 13.105 de 16 de março de 2015)

AUTOS: 0010702-11.2023.8.16.0185

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADO: METALCOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS E FERRAGENS LTDA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER: a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, e especialmente à Executada **METALCOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS E FERRAGENS LTDA**, que o Leiloeiro Público Oficial **LEONARDO OSTERNACK DE CASTRO CHRISSANTE**, matriculado na JUCEPAR sob o nº 23/387, devidamente nomeado nos autos epigrafados, levará a público leilão, na modalidade UNICAMENTE ELETRÔNICA, o bem penhorado e avaliado conforme as condições a seguir descritas:

DATAS E CONDIÇÕES DA PRAÇA:

Os lances eletrônicos serão captados exclusivamente através do portal eletrônico do leiloeiro oficial, com os encerramentos programados para as seguintes datas e horários:

1º LEILÃO: Dia 03 de setembro de 2026, com encerramento a partir das 10h00min. Serão aceitos lances cujo valor seja igual ou superior à avaliação integral do bem: R\$ R\$ 86.456,46 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

2º LEILÃO: Dia 24 de setembro de 2026, no mesmo horário, com encerramento a partir das 10h00min. Caso não haja licitante no primeiro ato, o bem será alienado a quem maior lance oferecer, desde que não configure preço vil, fixado o lance mínimo em 50% do valor de avaliação: R\$ 43.228,23 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

1. DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:

01 (um) CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ, PLACAS AAJ-8394, ANO DE FABRICAÇÃO 1990, RENAVAL N° 00523631790. Na ocasião da penhora, realizada em 02/08/2024, o Sr. Oficial de Justiça avaliou o veículo no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A fim de espelhar o real valor de mercado e resguardar a atualidade da avaliação, procedeu-se à atualização monetária do referido valor original pela Média INPC/IGP-DI, alcançando-se o montante de **R\$ 86.456,46 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

Atualização e Estado do Bem:

O valor da avaliação será atualizado monetariamente pelos índices oficiais do TJPR (Média INPC/IGP-DI) até a data da alienação. O bem será vendido em caráter ad-corpus e no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, constituindo ônus do interessado verificar suas condições previamente, não podendo alegar vício oculto posteriormente, nos termos do art. 18 da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

Local de Depósito e Vistoria: O veículo encontra-se devidamente recolhido e sob a guarda deste Leiloeiro Oficial no pátio situado na Rua Trajano Batista Bueno, nº 98, Piraquara/PR. A vistoria poderá ser realizada por interessados mediante prévio agendamento.

2. COMISSÃO DO LEILOEIRO E ENCARGOS:

A comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial foi arbitrada pelo juízo competente no patamar de 5% (cinco por cento). Na hipótese de arrematação positiva, a comissão correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA SECRETARIA ESPECIALIZADA EM
MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE
CURITIBA - 2ª VARA - PROJUDI Avenida Cândido de Abreu, 535 - 4º Andar - Centro Cívico -
Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: (41) 3221-9797 - E-mail: ctba36vj-s@tjpr.jus.br**

paga de forma direta ao leiloeiro, não integrando o valor do lance vencedor. Caso ocorra a adjudicação do bem, a referida comissão competirá ao exequente. Fica sob responsabilidade única do arrematante o adimplemento de eventuais custas de transferência, taxas de remoção e estadia, desatrelamento de restrições ou gravames, bem como os débitos fiscais (IPVA e Licenciamento) cujos fatos geradores ocorram após a data da arrematação.

3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E PAGAMENTO:

Para a formulação de lances, os interessados deverão providenciar o cadastro prévio no portal do leiloeiro com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do certame, anuindo expressamente às condições de venda estabelecidas. O pagamento do valor da arrematação dar-se-á à vista, no prazo improrrogável de 24 horas contadas do encerramento do leilão, mediante guia de depósito judicial vinculada à conta deste processo e juízo.

4. INTIMAÇÃO DAS PARTES (ART. 889, CPC):

Pelo presente edital, fica formalmente intimada(o) a(o) Executada(o) **METALCOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS E FERRAGENS LTDA**, bem como eventuais cônjuges, coproprietários ou credores com garantia real, caso não venham a ser localizados para as respectivas intimações pessoais. A publicidade deste ato supre plenamente as exigências legais preconizadas pelo artigo 889 e parágrafo único do Código de Processo Civil.

E, para que produza os seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente Edital, que será publicado na rede mundial de computadores e afixado no local de costume.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço é web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). A autenticidade deste documento pode ser consultada no mesmo endereço eletrônico.

CURITIBA/PR, 20 de agosto de 2026.

LEONARDO OSTERNAK DE CASTRO CHRISSANTE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
MATRICULA JUCEPAR 23/387

